



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

Divisão de Licitação e Contratos PMB

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Termo de Rescisão bilateral do contrato nº 043/2020, referente a Pregão Presencial nº 004/2020, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Belterra-PA, CEP: 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95, representada neste ato pela Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, Centro - Belterra/PA, portadora do RG 2242033 e CPF nº 439.534.332-53 e do outro lado a CONTRATADA a EMPRESA **MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA** sediada à Estrada 1, nº854 Bairro Centro , CEP: 68143-000, Belterra/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 22.791.220/0001-13, Telefone (93) 99147-6601 E-mail: dmlinktelecom@gmail.com neste ato representado por Emanuel Lucas Sousa Nogueira de Moraes portador do RG sob nº 8525209 PC/PA, e do CPF sob nº 044.328.562-46, conforme a seguir estipulado:

Resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do termo de contrato Nº 004/2020 em função da conveniência e interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais de publicidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

Divisão de Licitação e Contratos PMB

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

O presente Termo será lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Belterra-PA, 28 de março de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**MWM TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA
CNPJ:22.791.220/0001-13
CONTRATADA**